



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 16/2024.

Poço Dantas – PB, 31 de maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido CLAUDINEIDE BALTAZAR DA SILVA, CPF:053.559.694-45 da função de CHEFE DE GABINETE junto a Prefeitura Municipal de Poço Dantas – PB.

Art. 2º - A servidora citada no artigo anterior, deverá retornar ao seu cargo efetivo de origem de Secretária Escolar.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço Dantas – PB, em 31 de maio de 2024.


ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 16/2024.

Poco Dantas – PB, 31 de maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido CLAUDINEIDE BALTAZAR DA SILVA, CPF:053.559.694-45 da função de CHEFE DE GABINETE junto a Prefeitura Municipal de Poço Dantas – PB.

Art. 2° - A servidora citada no artigo anterior, deverá retornar ao seu cargo efetivo de origem de Secretária Escolar.

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço Dantas – PB, em 31 de maio de 2024.


ITAMAR MORFIRA FERNANDES
Prefeito Constitucional



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br